



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2019

Realização





MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FERNANDO WEGMANN**, no uso de suas atribuições legais e, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2843/2019 e, com fulcro no Título VIII, da Lei Municipal nº 1022/1990 e suas alterações e no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual visa à contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções de **MERENDEIRA, PROFESSOR - ÁREA 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS), PROFESSOR - ÁREA 2 (GEOGRAFIA) PROFESSOR - ÁREA 2 (PORTUGUÊS), SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA e VISITADOR(A) DO PIM.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Este edital e seus anexos dispõem sobre o regramento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela **Comissão de Processo Seletivo**, instituída pela Portaria nº 07/2019. Doravante, qualquer legislação citada ao longo da íntegra deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas:

a) O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, para **todas** as funções temporárias e **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, para as funções de **Professor (todos) e Visitador(a) do PIM**, conforme Capítulo VIII deste edital.

b) Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão contemplados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "Caput", da Constituição Federal.

c) A publicidade legal deste certame dar-se-á através do **Mural Oficial do Município** e sites www.humaita.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O extrato deste edital foi veiculado no "**Jornal Colonial**", de Crissiumal/RS.

d) O Processo Seletivo Simplificado seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo I** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

e) Todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento das normas e condições que regem o presente certame.

f) Em atenção ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, se for o caso, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos.

g) As informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, nos termos dos capítulos próprios deste edital, são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame. A qualquer tempo o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

h) Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato responderá por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame ou ainda sua exoneração, caso já tenha tomado posse.

i) Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VIII deste edital.

j) Todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste edital.

k) É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste certame, divulgados nos meios acima mencionados.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



l) Durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais.

m) O Município de Humaitá/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer documentos e/ou solicitações não recebidos, exceto ao que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

II - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E REQUISITOS

1.1. Este certame destina-se à contratação temporária para as vagas existentes na tabela abaixo, respeitada a ordem de classificação, bem como o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do Capítulo III deste edital.

1.1.1. Tabela de Funções:

Funções	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício das Funções Temporárias a serem apresentados na Contratação	Carga horária semanal	Salário Jan/19 R\$ ⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
Merendeira	01	4ª Série do Ensino Fundamental.	40h ⁽²⁾	776,18	40,00
Professor - Área 1 (Educação Infantil e Anos Iniciais)	01	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou Licenciatura específica.	20h	856,97	60,00
Professor - Área 2 (Geografia)	01	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.192,37	80,00
Professor - Área 2 (Português)	01	Licenciatura, de Graduação Plena, na disciplina específica.	20h	1.192,37	80,00
Serviços de Higiene e Limpeza	03	3ª Série do Ensino Fundamental.	40h	776,18	40,00
Visitador(a) do PIM	02	a) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou Ensino Superior (completo ou em andamento), nas áreas de Educação, Saúde ou Serviço Social; e b) Concluir, com aproveitamento, Curso Introdutório Específico, que será realizado pelo GTM, com duração de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas, nos termos da Lei Estadual 14.594/14, quando da contratação; e c) Residir no Município de Humaitá-RS.	40h	1.099,64	60,00

NOTAS DE RODAPÉ À TABELA DE FUNÇÕES

❖	A descrição das atribuições de cada função, em conformidade com a lei de criação dos referidos, encontra-se no Anexo I do presente edital.
1	Valor inicial de cada função, conforme legislação vigente no Município, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal . Além do salário básico inicial, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno, quando for o caso; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. Nos casos em que o salário for inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2	O exercício das atividades poderá ocorrer em mais de um local de trabalho.

1.2. **No ato da contratação**, o candidato aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital deve, obrigatoriamente, **comprovar os seguintes requisitos**:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função - pessoas com deficiência devem verificar capítulo próprio neste edital;
- Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir habilitação necessária para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1409/2000, para os Professores (todos), Lei Municipal nº 2167/2011, para o(a) Visitador(a) do PIM e Lei Municipal nº 1023/1990, para as demais funções, na data da contratação;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal;
- h) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) 01 foto 3x4 atual.

1.2.1. Nos termos da letra “d”, do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

1.2.2. Nos termos da letra “g”, do item 1.2 deste edital, para comprovar que não incorre na acumulação ilícita, nos termos do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.

1.3. ATENÇÃO: O candidato deverá, por ocasião da CONTRATAÇÃO, comprovar todos os requisitos acima elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a admissão para a função pretendida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua convocação para contratação.

1.4. A contratação será pelo prazo determinado de até **12 (doze) meses**, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, se persistir a motivação que deu origem à excepcionalidade da contratação. O contrato terá natureza administrativa, conforme Art. 235, da Lei Municipal nº 1022/1990, contudo, os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

2.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Processo Seletivo na **Prefeitura Municipal de Humaitá/RS** - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, durante o período de **04 a 08/02/2019, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente**, em dias úteis. Não serão recebidas inscrições de outra forma ou fora do período estipulado.

2.1.1. Para a inscrição o candidato deverá providenciar:

- a) Original cópia simples (frente e verso) do Documento de Identidade atualizado, em bom estado e com foto, nos termos da legislação vigente. Não será aceito protocolo desse documento; e
- b) Original cópia simples (frente e verso) do CPF de seu protocolo (caso o CPF não conste no documento de identidade); e
- c) Requerimento de inscrição, conforme **Anexo III** deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível.**

2.1.1.1. Os interessados nas vagas para pessoas com deficiência, interessados em solicitar atendimento especial para a realização da prova e interessados em utilizar o efetivo exercício da função de jurado como preferência para fins de desempate, além de providenciar os documentos especificados no item 2.1.1 deste edital, deverão verificar capítulo próprio, neste edital, para providenciar os documentos necessários para a referida solicitação, conforme cada caso, **os quais deverão ser apresentados no momento da inscrição, impreterivelmente.**

2.1.1.2. Os candidatos **não** devem remeter cópia de sua documentação, de outra forma que não a acima definida, em conformidade com os capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas fora dos padrões, por meio diverso do previsto acima, intempestivas, ou com falta de qualquer documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, na ficha de inscrição.

2.1.1.3. A fim de evitar ônus desnecessários, antes de se inscrever o candidato deverá certificar-se de que, para a contratação, atenderá todas as condições e pré-requisitos exigidos no item 1.2 deste edital e seus subitens. Ainda, orienta-se aos candidatos para que efetuem a inscrição em apenas uma função, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todas as funções **na mesma data e horário**. É vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data, de forma que, se houver se inscrito em



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



mais de uma função e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá **optar pela prova de uma das funções, exclusivamente**, não cabendo alegação de prejuízo.

2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão proceder conforme segue:

- a) Providenciar todos os documentos listados no item 2.1.1 deste edital, e, no caso das solicitações previstas no item 2.1.1.1 deste edital, toda a documentação indicada, conforme os capítulos específicos deste edital, de acordo com cada caso;
- b) Comparecer pessoalmente ao local indicado no item 2.1 para realização das inscrições, no período e horários estabelecidos, **impreterivelmente**. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, nos termos do item 2.1.1, de forma diversa que a prevista no item 2.1, extemporâneas e/ou condicionais;
- c) Entregar todos os documentos listados na letra “a” deste item à Comissão de Processo Seletivo que estará recebendo as inscrições;
- d) Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme local indicado pela Comissão de Processo Seletivo no momento da entrega da solicitação de inscrição;
- e) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo e retirar o comprovante de inscrição, **impreterivelmente** até às **17h de 08/02/2019**. Este comprovante será seu registro provisório de inscrição.

2.2.1. Inscrição por procuração: Caso queira se fazer representar por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e entregar instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para realização da inscrição, conforme **Anexo V** deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

2.2.2. É obrigação do candidato ou de seu procurador preencher e conferir as informações contidas no requerimento de inscrição, entregar os documentos necessários, efetuar e certificar-se do correto pagamento da taxa de inscrição, bem como tomar conhecimento das condições deste certame, estabelecidas neste edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha, de entrega dos documentos necessários ou de pagamento realizado incorretamente e/ou fora dos prazos previstos.

2.2.3. O candidato que efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições citadas neste capítulo não terá sua inscrição homologada. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que se inscreveu na função desejada, haja vista é vedada a alteração de sua opção inicial de função, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.3. Somente haverá devolução da taxa de inscrição em virtude do adiamento da prova objetiva, exclusão da função para a qual se inscreveu ou cancelamento do certame, sendo vedada ainda a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra função ou para outros certames.

2.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.4.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Humaitá/RS e à Objetiva Concursos.

2.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.4.2.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.4.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.5. O Edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I** deste edital. O candidato deverá consultar com atenção o referido edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição e poderá interpor recurso, conforme determinado em capítulo próprio neste edital.

2.5.1. O candidato cuja inscrição não foi homologada, mesmo após a análise do recurso, restará impossibilitado de prosseguir no Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2796/2018.

3.1.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

3.2. Em hipótese alguma as atribuições determinadas na lei de criação da função serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. Não será obstáculo ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato.

3.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente o Art. 40, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo consideradas condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.4. Para se inscrever como pessoa com deficiência: O candidato deverá solicitar para concorrer pela reserva de vaga assinalando a opção "Pessoas com Deficiência" no próprio Requerimento de inscrição, **Anexo III** deste edital, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais, **Laudo médico original** **cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

3.4.1. Utilizando-se do **mesmo laudo**, o candidato poderá solicitar para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência em mais de uma função, contudo, deverá solicitar para concorrer pela reserva de vaga assinalando a opção "Pessoas com Deficiência", no Requerimento de inscrição de cada função para a qual se inscrever, bem como atentar-se ao item 2.1.1.3 deste edital. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme o item 3.4 deste edital, em todas as inscrições que realizar, sob pena de ter indeferida sua solicitação de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, perdendo o direito à vaga especial.

3.5. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação das inscrições. O candidato deverá consultar com atenção o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição e poderá interpor recurso, conforme determinado em capítulo próprio neste edital.

3.5.1. Cumpre salientar que a análise realizada pela Objetiva Concursos para o deferimento da inscrição como pessoa com deficiência, com base na legislação em vigor, atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste edital, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da contratação, à avaliação de médico ou de Junta Médica do Município, ou, ainda, por esta designada, para fins de confirmação da condição de pessoa com deficiência, bem como quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, todavia, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



3.6. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova (portador de deficiência ou não) deverá marcar essa opção no próprio Requerimento de inscrição, **Anexo III** deste edital, indicando os recursos especiais necessários, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais, Laudo médico original **OU** cópia legível e autenticada em cartório, emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado e, se for o caso de tempo adicional, **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações (prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação).

4.1.1. O candidato que entregar a documentação para concorrer à vaga especial para pessoas com deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos; Para tanto, deverá assinalar estas duas opções no Requerimento de inscrição, **Anexo III** deste edital. Utilizando-se ainda do mesmo laudo, o candidato poderá solicitar atendimento especial em mais de uma função, contudo, deverá assinalar esta opção no Requerimento de inscrição de cada função para a qual se inscrever, bem como atentar-se ao item 2.1.1.3 deste edital. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme o item 4.1 deste edital, em todas as inscrições que realizar, sob pena de ter indeferida sua solicitação de atendimento especial para a prova.

4.2. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Processo Seletivo, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.2.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.2.2. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do item 4.1 deste edital, sendo dispensada a apresentação de laudo. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todas as funções deste certame será aplicada **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório/classificatório, em 1ª etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



acadêmica exigida e com as atribuições de cada função. Os candidatos poderão consultar os conteúdos e/ou as referências bibliográficas para a Prova Objetiva de cada função no **Anexo VII** do presente edital.

5.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

5.3. Será aplicada **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos às funções de **PROFESSOR (TODOS) e VISITADOR(A) DO PIM**, desde que habilitados na Prova Objetiva, conforme Capítulo VII do presente edital.

5.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Professor - Área 1 (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática	25	2,40	60,00
	Títulos				20,00
TABELA B					
Professor - Área 2 (ambos)	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática	15	1,80	27,00
	Títulos	Conhecimentos Específicos	10	3,30	33,00
					20,00
TABELA C					
Visitador(a) do PIM	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,00	10,00
		Informática	05	1,00	05,00
	Títulos	Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,00	45,50
					20,00
TABELA D					
Merendeira Serviços de Higiene e Limpeza	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,50	55,00

5.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. A Prova de Títulos, para os Professores e Visitador(a) do PIM, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.

5.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer prova eliminatória acarretará a eliminação do candidato.

5.7. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. Por critério da Comissão de Processo Seletivo, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.5 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.4 deste edital. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado. A identificação especial será julgada pela Comissão de Processo Seletivo.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5.10. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.10.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.11. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.13. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.13.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todas as funções, tem data prevista no Cronograma de Execução, **Anexo I**, deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem ao seu local de prova com uma hora antecedência do horário estabelecido pelo edital de convocação**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.1. O Município de Humaitá/RS reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, caso haja necessidade de ajustes operacionais, garantida publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares, I, letra "c" deste edital, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização das provas.

6.2. Os candidatos deverão comparecer à prova, preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto água (acondicionada em garrafa transparente e



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



sem rótulo), bem como em casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.3. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa (tinta azul ou preta), lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como, nos casos da exceção prevista no item 6.2 deste edital, o alimento indicado, conforme atestado médico.

6.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

6.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

6.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas. Permitir-se-á aos candidatos que saírem antes de decorrida **01 (uma) hora** do efetivo início das provas copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

6.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.7. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.8. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a função, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

6.8.1. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, ou, ao término do tempo estipulado para a mesma, deverá, obrigatoriamente, devolver o Cartão de Respostas ao fiscal da sala. A não entrega do Cartão de Respostas pelo candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

6.8.2. Tendo em vista que a correção dos Cartões de Respostas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

6.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.10. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, a prova será retirada do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.11. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VII - DA PROVA DE TÍTULOS
SOMENTE PARA OS PROFESSORES (TODOS) E VISITADOR(A) DO PIM

7.1. Os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) para concorrer à Prova de Títulos, última etapa do Processo Seletivo Simplificado, no **mesmo dia da realização da Prova Objetiva**, em local e horário a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova de Títulos. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.1.1. Serão recebidas as documentações (Títulos e o Formulário de Títulos) de todos os candidatos, porém serão avaliados **apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

7.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do Processo, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

7.3. Uma vez finalizado o prazo de **entrega** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

7.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **entregues** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste edital.

7.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **entregues** em envelope lacrado devidamente identificado com o nome, número de inscrição e função pretendida pelo candidato.

7.4.1. Em caso de inscrição em mais de uma função, deverão ser **entregues** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) da respectiva função.

7.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

7.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser entregue o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme **Anexo IV** deste edital. Para fins de controle da documentação entregue, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, entregando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos.

7.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos, Anexo IV** deste Edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função na contratação constantes na **Tabela de Funções**, item 1.1.1 deste Edital, e deverá anexar cópia (simples) de comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

7.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido no item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido na Tabela de Funções, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

7.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 7.6 e 7.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para contratação deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por **“ou”**, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por **“e”** ou **“e/ou”**, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para contratação.

7.7. O candidato deverá entregar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.

7.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.

7.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

7.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

7.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 7.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação,



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

7.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório

7.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

a) ESPECIFICAMENTE PARA OS PROFESSORES (TODOS):

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação por Título	Forma de Apresentação
1. Pós-graduação* Somente os títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições da função pretendida.	Doutorado	6,0
	Mestrado	5,0
	Especialização	3,0

Pontuação máxima obtida nesta etapa: 20,0 pontos

*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função.

I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.

II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

b) ESPECIFICAMENTE PARA O(A) VISITADOR(A) DO PIM:

Categoria (somente cursos concluídos)	Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Graduação* 1.1. Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições da função.	Curso Superior	6,0
2. Técnico* 2.1. Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições da função.	Curso técnico de nível médio	5,0



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



3. Cursos* 3.1. Somente títulos que tenham carga horária mínima de 40 horas .	Participação em: a) Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática. b) Seminários, cursos, simpósios, oficinas, congressos, jornadas workshops, etc., desde que guardem relação direta com as atribuições da função.	Cada 10 horas de curso/evento receberá a pontuação de 0,10 ponto, até o limite de 200 horas.	c) Para comprovação de conclusão dos cursos/eventos, será aceita a cópia de diploma, certificado, declaração, atestado ou documento em que conste expressamente a conclusão do curso, expedido pela Instituição responsável pelo curso/evento, em que conste o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. c.1) Serão considerados os Títulos com <u>data de início da realização do curso/ evento dentro dos últimos cinco anos contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.</u> c.2) Para fins de pontuação, nesta categoria, a carga horária dos cursos/eventos válidos será somada e, após, atribuída a pontuação correspondente ao valor resultante de carga horária total, considerando-se a pontuação máxima de 2,0 pontos, o que corresponde a 200 horas .
Pontuação máxima obtida nesta etapa: 20,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função.			
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

7.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido entregue sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregues;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregues;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de uma função, conforme item 7.4.1;
- f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da função, conforme item 7.6.1;
- g) sem a autenticação, conforme item 7.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 7.8 e 7.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 7.9 e 7.9.1;
- j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- q) sem relação direta com as atribuições da função correspondente à respectiva inscrição;
- r) relativos à contagem de tempo de serviço público ou privado;

7.13.1. Além de observados os casos previstos no item anterior, na **categoria 3 - ESPECIFICAMENTE PARA O(A) VISITADOR(A) DO PIM**, **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) sem descrição do período de realização do evento (data de início e fim);
- b) sem descrição da respectiva carga horária ou carga horária inferior à estipulada na grade;
- c) iniciados fora do prazo;
- d) sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com a função, salvo exceções previstas no tópico "a" da categoria 3;
- e) de formação de nível Médio, Técnico (Médio, Pós-Médio);
- f) de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Ensino Técnico e Graduação);
- g) de preparatórios para concursos e estágios;
- h) de curso que seja requisito para o exercício da função, conforme estabelecido no item 1.1.1 deste edital.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À homologação das inscrições;
- b) Ao resultado das solicitações atreladas à inscrição (reserva de vaga para pessoa com deficiência, atendimento especial e efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate);
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por edital, de cada evento, nos moldes do **Anexo VI** deste edital, na **Prefeitura Municipal de Humaitá/RS** - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, **no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente**, e deverão conter, obrigatoriamente, o que segue:

I - Capa, devidamente preenchida e assinada, de forma completa e legível em todos os campos; e

II - Formulário de Recurso para cada questionamento, conforme segue:

- a) Se referente à homologação das inscrições: razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Se referente ao resultado das solicitações atreladas à inscrição: razões pelas quais solicita o deferimento, bem como cópias anexadas dos comprovantes que lhe dão direito ao deferimento;
- c) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

8.2.1. Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme **Anexo V** deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

8.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

8.4. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. O Formulário de Recurso, onde devem constar as razões do pedido, não poderá conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

8.5. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao Gabarito Preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.6. Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

8.7. A decisão final dos recursos será publicada por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal**, a partir da divulgação dos respectivos editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A apuração da nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, e de Títulos, conforme aplicadas a cada função.

9.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** Candidatos com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) **2ª preferência:** Candidatos que **estiverem no efetivo exercício da função de Jurado**, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) **Pelo resultado das provas aplicadas**, conforme segue:



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



c.1) Para a função da TABELA A: a) obter maior nota na Prova Objetiva b) obter maior nota em Legislação/Didática; c) obter maior nota em Português.	c.3) Para a função da TABELA C: a) obter maior nota na Prova Objetiva b) obter maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos; c) obter maior nota em Português; d) obter maior nota em Matemática.
c.2) Para as funções da TABELA B: a) obter maior nota na Prova Objetiva; b) obter maior nota em Conhecimentos Específicos; c) obter maior nota em Legislação/Didática; d) obter maior nota em Português.	c.4) Para as funções da TABELA D: a) obter maior nota em Conhecimentos Gerais e Específicos; b) obter maior nota em Português.

d) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

9.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o campo relativo a esta opção no próprio Requerimento de inscrição, **Anexo III** deste edital, bem como entregar, no mesmo local, período e horário de recebimento das inscrições presenciais Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

9.2.1.1. Utilizando-se da **mesma Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal**, o candidato poderá solicitar para exercer seu direito de preferência como jurado para desempate em mais de uma função, contudo, deverá preencher esta opção no Requerimento de inscrição de cada função para a qual se inscrever, bem como atentar-se ao item 2.1.1.3 deste edital.

9.2.1.2. A utilização do efetivo exercício da condição de jurado como critério de desempate está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos formais exigidos para o deferimento. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos em todas as inscrições que realizar.

9.3. Apurada a soma das notas e processados os desempates, será divulgada a Classificação Final e, conseqüentemente a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, quando, então passará a fluir o prazo de validade do mesmo.

9.3.1. O relatório de classificação final apresentará os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos e será composto de duas listas: a 1ª contemplará a pontuação e respectiva classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; a 2ª lista contemplará somente a pontuação das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o Processo Seletivo Simplificado e, autorizada a contratação pelo Prefeito, iniciar-se-á a convocação para contratação, a qual obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação será publicada junto ao **Mural Oficial do Município** e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

10.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao **Município de Humaitá/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados como endereço, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.2.3. O Município de Humaitá/RS e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

10.3. O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias**, prorrogáveis uma única vez por igual período a critério da Administração, para se apresentar e apresentar a documentação comprobatória das condições previstas no item 1.2 deste edital e



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



seus subitens, acompanhada de fotocópia;

10.3.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de contratação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da classificação no Processo Seletivo Simplificado, bem como da convocação.

10.3.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observando-se a ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá assinar termo de desistência, possibilitando ao **Município de Humaitá/RS** convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e, persistindo a motivação que deu origem à excepcionalidade da contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados. Para tanto, será observada a ordem classificatória, bem como o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do Capítulo III deste edital.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por **01 (um) ano** a partir da data de Homologação Final, prorrogável uma única vez, por igual período.

11.2. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Cronograma de Execução;

Anexo II - Descritivo das atribuições das funções;

Anexo III - Requerimento de Inscrição (Requerimento - Pessoas com Deficiência; Requerimento - Atendimento Especial; Requerimento Desempate - Condição de Jurado);

Anexo IV - Formulário de Títulos;

Anexo V - Procuração;

Anexo VI - Requerimento de Recurso;

Anexo VII - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas.

Humaitá/RS, 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDO WEGMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Humaitá/RS em acordo com a Objetiva Concursos.

DATA	EVENTOS
De 04 a 08/02/2019	Período de inscrições e entrega de documentos necessários (pessoas com deficiência; atendimento especial; condição de jurado)
08/02/2019	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição - Até 17h
14/02/2019	Homologação das inscrições e convocação para Prova Objetiva e Prova de Títulos
15/02/2019	Dia para interposição de recursos das inscrições
20/02/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
24/02/2019	Aplicação da Prova Objetiva e recebimento dos Títulos
25/02/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
26/02/2019	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
06/03/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das Provas Objetiva e de Títulos
07/03/2019	Dia para interposição de recursos das notas das Provas Objetiva e de Títulos
08/03/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Objetiva e de Títulos e convocação para Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
11/03/2019	Ato Público de sorteio de desempate (se necessário)
11/03/2019	Divulgação da Classificação Final e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação no **Mural Oficial do Município**, nos sites www.humaita.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, e todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MERENDEIRA

- a) Preparar e servir adequadamente os alimentos preservando as condições de armazenamento e higiene.
- b) Receber os gêneros alimentícios e as instruções necessárias para a preparação da merenda, servir a merenda em hora marcada, responsabilizar-se pela limpeza, higiene e manutenção dos utensílios e material de cantina bem como o local de distribuição e preparação dos alimentos, realizar a limpeza e conservação geral da escola, cumprir determinações superiores, estocar adequadamente os gêneros alimentícios, informar o orientador das necessidades e ocorrências, usar sempre uniforme limpo e completo, manter o mais rigoroso asseio corporal não fumar na dispensa, cozinha e local de distribuição da merenda, preservar e acompanhar as atividades da horta e aproveitar os legumes e verduras necessárias ao bom desenvolvimento nutricional, submeter—se a exames médicos para controle de sua condição de saúde, sempre que necessário, realizar atividades correlatas e outras necessárias à entidades em que exerce a sua função.

PROFESSOR (TODOS)

- a) orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino.
- b) planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra classes; coordenar área de estudos; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

- a) Encarregar—se da limpeza geral dos locais de trabalhos e arrumação convenientes, mantendo a higiene e o bom aspecto.
- b) Varrer, lavar, encerar, lustrear pisos e assoalhos, limpar moveis e utensílios, lavar pisos, vidros e paredes, forrações, calçadas e outros; limpar azulejos e persianas; lavar cortinas e rouparias dos locais de trabalho; guardar materiais e utensílios nos devidos locais; solicitar material para a execução do trabalho responsabilizar-se e manter a guarda dos materiais de trabalho; realizar a limpeza e higiene de copa e cozinha; realizar a limpeza e conservação de pátios; recolher lixo dos locais de trabalho e providenciar o destino adequado; proceder o embelezamento dos locais de serviço através da colocação de plantio e conservação de flores e folhagens; operar máquinas e eletrodomésticos de serviço; realizar atividades correlatas; prestar outros serviços quando solicitado.

VISITADOR(A) DO PIM

- a) Desenvolver e executar atividades com vistas à estimulação e desenvolvimento de crianças, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílio e na comunidade sob supervisão competente.
- b) O visitador do Programa “Primeira Infância Melhor” terá como atribuição a realização de trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da capacitação de visitantes realizada pelos Monitores e GTM; se o visitador perceber e ou identificar problemas na família como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de deficiência, entre outras, deverá comunicar de imediato o GTM para que seja acionada a rede de serviços. Planejar e organizar mensalmente visita de acompanhamento e orientação junto as famílias, e será responsável pela orientação e acompanhamento de famílias estipuladas pelo GTM, digitar dados e outras atividades afins.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL; REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - HUMAITÁ/RS

EDITAL Nº 001/2019

1) DADOS PESSOAIS - NÚMERO DA INSCRIÇÃO A SER ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO: Nº _____			
Nome completo do candidato:			
Escolaridade do candidato:			
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:			Data Expedição:
CPF:	Título de Eleitor:		
Data de nascimento: __/__/____	() Masculino () Feminino	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado civil:		
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []	
E-mail:			
Nome completo da mãe:			
2) FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO:			
3) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não - Ao marcar não, você declara que não é pessoa com deficiência e deve passar direto para o item 4 deste requerimento.			
() Venho REQUERER inscrição como pessoa com deficiência para concorrer pela reserva de vagas, nos termos da Lei Municipal nº 2796/2018 e, para isso:			
() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano com CID.			
() Apresento LAUDO MÉDICO o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em __/__/____.			
ATENÇÃO CANDIDATO: DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO			
Tipo de deficiência de que é portador: _____			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____			
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____			
OBS: Distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.			
4) NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: () Sim () Não - Ao marcar não, você declara que não precisa de atendimento especial para a realização da prova e deve passar direto para o item 5 deste requerimento.			
() Venho REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado.			
ATENÇÃO CANDIDATO: MARCAR COM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITE.			
() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).			
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).			
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).			
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).			
() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).			
() Ledor (Candidato com deficiência visual).			
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____			
() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).			
() Sala para amamentação (Candidata lactante).			
() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).			
() Outro (descrever abaixo).			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial): _____ _____			



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



5) DESEJA UTILIZAR O EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO COMO PREFERÊNCIA PARA DESEMPATE: () Sim () Não - Ao marcar não, você declara que não deseja utilizar o efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate e deve ir direto para o final deste requerimento.

() Venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

OBSERVAÇÕES:

Eu, _____, acima qualificado, declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e me comprometo a apresentar sua comprovação quando da contratação, ou, a qualquer hora, se assim for demandado. Diante disso, **REQUEIRO** a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, do Município de Humaitá/RS.

Nestes Termos,
Espera deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

CARIMBO DO RECEBIMENTO
(Via do Órgão Promotor)



<div style="text-align: center;"> MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA </div>
--

1) DADOS PESSOAIS - NÚMERO DA INSCRIÇÃO ATRIBUÍDO PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO: Nº _____

2) FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO:

Nome completo do candidato:

Escolaridade do candidato:

Documento de Identidade:

Órgão Expedidor com UF:

Data Expedição:

CPF:

Título de Eleitor:

Data de nascimento: __/__/____

() Masculino () Feminino

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado civil:

Endereço completo:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

Nome completo da mãe:

Vaga Pessoa com Deficiência: () Não () Sim

Atendimento Especial: () Não () Sim

Condição de Jurado: () Não () Sim

Entregou documentação: () Não () Sim

Entregou documentação: () Não () Sim

Entregou documentação: () Não () Sim

(Local)

(Data)

(Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição)

CARIMBO DO RECEBIMENTO
(Via do Candidato)



FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Função: _____ Cód. Receita: _____

Nome do candidato: _____ Valor da Inscrição: _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição)

CARIMBO DO RECEBEDOR
(Candidato, apresentar este formulário quitado para a Comissão de Processo Seletivo)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - HUMAITÁ/RS -
EDITAL Nº ____/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Função:			
Nome do candidato:			
Nº da inscrição:		Nº da identidade:	
Possui alteração de nome? () SIM () NÃO		Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato: (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) () Cópia do documento de identidade/RG. () Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. () Outro: _____	
ORIENTAÇÕES	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário		BANCA AVALIADORA
	1º passo: Liste nas linhas abaixo todos os títulos/cursos/certificados enviados (inclusive a escolaridade/requisito da função), conforme o exemplo em vermelho, de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título. (Os Títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito ou utilizado pela Banca Avaliadora para supri-los NÃO receberão pontuação). Caso necessite de mais linhas para listar seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento. 2º passo: Após listar o título, numere o documento físico correspondente com o número que consta na linha.		NOTA:
		Avaliação	Revisão
1	<i>Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade</i>		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
REGISTROS (BANCA AVALIADORA):			
Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.			

Data

Assinatura do candidato



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO V - PROCURAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - HUMAITÁ/RS

EDITAL Nº ___/___

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____(estado civil), _____(profissão), inscrito no CPF sob o nº
_____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____,
filho de _____ e de
_____, e-mail _____, por este
instrumento particular, nomeio e constituo _____,
_____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), inscrito no
CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, complemento _____, Bairro
_____, na cidade de _____/_____, CEP _____, e-
mail _____, como meu Procurador, com poderes específicos para

no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS - Edital nº ___/___**, realizado pela
OBJETIVA CONCURSOS.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - HUMAITÁ/RS

EDITAL Nº ____/2019

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do candidato:		
Documento de Identidade:		
CPF:	Título de Eleitor:	
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []	
E-mail:		
TIPO DE RECURSO (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)		
<input type="checkbox"/> À homologação das inscrições;	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar: _____ Resposta do candidato: _____	
<input type="checkbox"/> Ao resultado das solicitações atreladas à inscrição;		
<input type="checkbox"/> Contra gabarito da prova objetiva;		
<input type="checkbox"/> Contra resultado da prova objetiva;		
<input type="checkbox"/> Outros		
INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:		
Protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Humaitá/RS - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, especificamente no período estipulado por cada edital de prosseguimento, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente.		
Cada recurso deve conter obrigatoriamente: Esta capa acompanhada do formulário (Formulário de Recurso Administrativo) a seguir.		
Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no edital. Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital, serão preliminarmente indeferidos.		
<u>Identificar-se apenas nesta capa, de forma a manter a justificativa desidentificada.</u>		
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias , das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.		

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS - PARA O PROFESSOR (TODOS)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PORTUGUÊS - PARA O(A) VISITADOR(A) DO PIM

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PORTUGUÊS - PARA A MERENDEIRA E PARA O SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA - SOMENTE PARA O PROFESSOR (TODOS) E VISITADOR(A) DO PIM

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

MATEMÁTICA - PARA O(A) VISITADOR(A) DO PIM

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA - PARA A MERENDEIRA E PARA O SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA - PARA O PROFESSOR - ÁREA 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)

Legislação e Didática geral: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Legislação. **Didática da Matemática:** 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- HUMAITÁ. **Lei Orgânica do Município.**
- HUMAITÁ. **Lei Municipal nº 1022, de 03 de julho de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.** (Do Art. 128 ao 130).
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira a quarta série. Brasília: MEC/SEF.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática:** uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas.** Vozes.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.** Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CARREIRO, M. **Construir e Ensinar:** as Ciências Sociais e a História. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et al. **Piaget e Vygotsky:** novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento:** a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar:** fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos:** leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização.** Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita.** Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem.** Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial:** programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler:** em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno.** Madras.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática:** espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. **Matemática nas Séries Iniciais:** o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática.** Editora Mediação.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho:** o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho:** o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio.** Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover.** Editora Mediação.
- KAMII, C. **A Criança e o Número.** Papirus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância:** pertencer e participar. Penso.
- LIPPMANN, L. **Ensino da Matemática.** IESDE Brasil.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar.** Artmed.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?**. Artmed.
- MALDANER, A. **Educação Matemática: fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais.** Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?**. Editora Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org). **Pedagogia do Movimento: universo lúdico e psicomotricidade.** Ibpx.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira.** Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação.** Artmed.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro.** Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas.** Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- PERRENOUD, P. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza.** Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores.** Editora Contexto.
- PINTO, M. R. **Formação e Aprendizagem no Espaço Lúdico.** São Paulo: Arte e Ciência,
- RANGEL, A. C. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança.** Artmed.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático.** Papirus.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento.** Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial: em direção à educação inclusiva.** EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes.** Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Artmed.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora.** Libertad.
- VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente.** Martins Fontes.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa: como ensinar.** Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA - PARA O PROFESSOR - ÁREA 2 (AMBOS)

Conteúdos - Legislação e Didática: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da Aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso Escolar. 11) A Prática Educativa. 12) Formação de Professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 21) Educação das Relações Étnico-Raciais. 22) Educação para Todos. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- HUMAITÁ. **Lei Orgânica do Município.**
- HUMAITÁ. **Lei Municipal nº 1022, de 03 de julho de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.** (Do Art. 128 ao 130).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.**
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais.** Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental.** Caderno de Reflexões. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez Editora.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.** Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores.** Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.** Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação: relações raciais na escola.** São Paulo: Ação Educativa.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
- DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Autores Associados.
- DEMO, P. **Ser Professor**: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FREIRE, P.; SHOR, I. **Medo e Ousadia**: o cotidiano do professor. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- FREIRE, P. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. Editora UNESP.
- GADOTTI, M. **História das Ideias Pedagógicas**. Ática.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio**. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover**. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
- MEIER, M.; GARCIA, S. **Mediação da Aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MORIN, E. **A Cabeça Bem-Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OUTEIRAL, J. **Adolescer**: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. **Compreender e Transformar o Ensino**. Artmed.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
- STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TIBA, I. **Juventude & Drogas**: anjos caídos. Integrare.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA O PROFESSOR - ÁREA 2 (GEOGRAFIA)

Conteúdos: 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. **Geografia Geral e do Brasil**. São Paulo: Editora Ática.
- AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino - Geografia**. Vol. 22.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: geografia. Brasília: MEC/SEF.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- CAMARA, G. et al. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas**. INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. Editora Contexto.
- CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T (Org.). **Geomorfologia do Brasil**. Bertrand Brasil.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. **Um Globo em suas Mãos**: práticas para a sala de aula. UFRGS.
- FITZ, P. R. **Cartografia Básica**. Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem Complicação**. Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). **Geomorfologia**: uma atualização de bases e conceitos. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M (Org.). **Erosão e Conservação dos Solos**: conceitos, temas e aplicações. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico**. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. **Antártica**: ensino fundamental e ensino médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia**: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. **Geografia**: pequena história crítica. Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas**: ensino fundamental e médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F. et al. **Para Entender a Terra**. Bookman.
- ROSS, J. L. S. **Geografia do Brasil**. São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Nova Geografia**. EDUSP.
- SANTOS, M. **Por uma Outra Globalização**: do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia Geral**: teoria e prática. Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. **Minimanual Compacto de Geografia do Brasil**: teoria e prática. Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. **Geografia**: ensino fundamental e ensino médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Terra**: feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). **Decifrando a Terra**. USP.
- VERDUM, R.; BASSO, L. A.; SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). **Rio Grande do Sul**: paisagens e territórios em transformação. UFRGS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA O PROFESSOR - ÁREA 2 (PORTUGUÊS)

Conteúdos: 1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, M. de. **Papéis Avulsos**.
- ASSIS, M. de. **Dom Casmurro**.
- AZEVEDO, A. de. **O cortiço**.
- BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. Editora Martins Fontes.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, S. **Introdução à Leitura de Saussure**. Editora Cultrix.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF.
- CALVET, L-J. **Sociolinguística**: uma introdução crítica. Editora Parábola.
- CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade**. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, C. **Para Compreender Saussure**. Editora Vozes.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, J. W (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. Editora Ática.
- GONZAGA, S. **Curso de Literatura Brasileira**. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. **Manual de Literatura Brasileira**. Editora Mercado Aberto.
- JAKOBSON, R. **Linguística e Comunicação**. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M (Org.). **Ler e Compreender**: os sentidos do texto. Editora Contexto.
- LAJOLO, M. **Literatura**: leitores e leitura. Editora Moderna.
- LOPES NETO, J. S. **Contos Gauchescos**.
- LOPES, E. **Fundamentos da Linguística Contemporânea**. Editora Cultrix.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). **Ler e Escrever**: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
- NEVES, M. H. M. **Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa**. Editora Contexto.
- ROSA, J. G. **Primeiras Histórias**.
- SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e Interação**: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Cortez Editora.
- ZILBERMAN, R (Org.). **Leitura em Crise na Escola**: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - PARA O(A) VISITADOR(A) DO PIM

Conteúdos: 1) Programas de saúde da mulher, da criança e da família. 2) Programa Primeira Infância Melhor (PIM). 3) O trabalho do Visitador. 4) Trabalhando com as famílias. 5) Desenvolvimento integral e acompanhamento da criança, desde a gestação. 6) Enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual. 7) Prevenção de acidentes. 8) Hábitos de higiene. 9) Alimentação. 10) Educação Social e contexto da intervenção. 11) Concepções Pedagógicas básicas. 12) Atividades e estratégias recreativas e educativas. 13) Organização dos espaços. 14) Lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) As produções da criança. 17) O corpo na aprendizagem. 18) Rotinas. 19) Comportamento, disciplina e limites. 20) Imunologia e Calendários de Vacinação. 21) Primeiros socorros. 22) Assistência Social a crianças e suas famílias. 23) Atenção à criança em situação de vulnerabilidade. 24) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual nº 12.544**, de 03 de julho de 2006. Institui o Programa Primeira Infância Melhor - PIM - e dá outras providências.
- HUMAITÁ. **Lei Orgânica do Município.**
- HUMAITÁ. **Lei Municipal nº 1022, de 03 de julho de 1990 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.** (Do Art. 128 ao 130).
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos.** Brasília.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento.** Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília
- BRASIL. Ministério da Saúde: **Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **AIDPI - Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância.** Módulos 1 a 7.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menino.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança - Menina.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais da Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção de Acidentes na Infância e Adolescência.**
- ENCICLOPÉDIA sobre o Desenvolvimento na Primeira Infância. <http://www.encyclopedia-crianca.com/pt-pt/inicio.html>
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças.** Editora Artmed.
- PRIMEIRA Infância Melhor. http://www.pim.saude.rs.gov.br/a_PIM/php/index.php
- REDE Nacional Primeira Infância. <http://primeirainfancia.org.br/>
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. **Conhecendo o Programa Primeira Infância Melhor. Contribuições para políticas públicas na área do desenvolvimento infantil.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Família.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia da Gestante.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia de Orientação para o Visitador.**
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Programa Primeira Infância Melhor. **Guia de Orientação para GTM, Monitor e Visitador.**
- SCHNEIDER, Alessandra; RAMIRES, Vera Regina. **Primeira Infância Melhor: uma inovação em política pública.** UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - PARA A MERENDEIRA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:** 1) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) conservação e validade dos alimentos, h) preparação e higiene de alimentos. 2) Noções de nutrição. 3) Merenda escolar. 4) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 5) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 7) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - PARA O SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. **Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:** 1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas: Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.